



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Referência de Assistência Social de São João da Urtiga para o Primeiro Semestre de 2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 77.435,85

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 06/02/2026 às 08h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, Cezar Olímpio Zandoná, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, conforme informações constantes nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.420/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço: www.bll.org.br, no dia 06 de fevereiro de 2026, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h00min do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o Horário de Brasília.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Referência de Assistência Social de São João da Urtiga para o Primeiro Semestre de 2026, compreendendo itens como frutas, legumes, carnes, laticínios, farináceos e demais alimentos necessários para a boa alimentação dos indivíduos participantes. As descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail:

licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br

2.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, podendo ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4 Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de duas horas.

4. PROPOSTA

4.1 O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca para os itens comerciais, bem como com a indicação dos valores unitários e totais, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lance.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá enviar os seguintes documentos, no prazo de 2 (duas horas) após manifestação do pregoeiro no chat e abertura do campo específico no sistema, observando o procedimento disposto abaixo:

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Certidão Negativa Municipal, emitida pelo município da sede da empresa;

c) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa Estadual, emitida pelo Estado da sede da empresa;

e) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011;

5.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência no prazo de 2 (duas) horas, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes ou para melhor entendimento da comissão de licitação sobre algo apresentado e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.4.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.5 HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.5.1 A empresa licitante deverá apresentar Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente, compatível com a atividade de comércio e fornecimento de gêneros alimentícios, mantendo-o em plena vigência durante toda a execução contratual; a ausência do documento ou sua expiração implicará inabilitação ou rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5.2 Declaração Conjunta (Anexo IV) assinada pelo proprietário ou representante legal, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme Lei 14.133/2021; que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal; que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias úteis; não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do artigo 94, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira; que não incorre nas vedações constantes no art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta; e, que se vencedora do processo licitatório, possui disponibilidade para realizar a entrega dos produtos no prazo previsto).

5.6 Caso haja necessidade de complementação de documentos ou para melhor entendimento da comissão de licitação sobre algo apresentado, será permitido o envio sob a forma de diligência no prazo de 2 (duas) horas.

6 VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7 ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

8 CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,05 (cinco centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.3 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.4 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9 MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes neste edital.

9.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.bll.org.br.

10 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as respectivas declarações.

10.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.3 O disposto não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Se não houver licitante nessa condição, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (se houver regulamento);

d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul e Santa Catarina;

b) Empresas brasileiras;

c) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

11

NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12

VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1 Os documentos de habilitação serão examinados pelo pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13 RECURSO

13.1 Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso;

a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a abertura do prazo para tal evento e a apreciação dar-se-á em fase única.

13.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

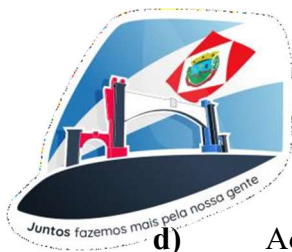
13.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.5 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1 O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16 VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 30/06/2026, podendo ser prorrogado até a vigência máxima prevista em lei.

17 PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2063 Bloco de Proteção Social Básica

339030 Material de Consumo (327)

Subelemento da despesa 07000000

Vínculo 660/1952

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2063 Bloco de Proteção Social Básica

339030 Material de Consumo (325)

Subelemento da despesa 07000000

Vínculo 660/1038

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2064 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade

339030 Material de Consumo (341)

Subelemento da despesa 07000000

Vínculo 660/1007

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2063 Bloco de Proteção Social Básica

339030 Material de Consumo (326)

Subelemento da despesa 07000000

Vínculo 660/1055

17.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3 O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 (trinta) dias da entrega dos produtos solicitados.

17.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18 RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 As entregas deverão ocorrer de forma parcelada no centro de referência de assistência social CRAS de acordo com a natureza dos gêneros alimentícios e conforme segue:

- **Alimentos perecíveis:** fornecimento semanal ou conforme solicitação prévia do responsável, em dias a serem previamente acordados, nos horários das 08h às 10h e das 13h às 15h.
- **Alimentos não perecíveis:** fornecimento semanal/quinzenal ou conforme solicitação prévia do responsável, respeitando os mesmos horários das 08h às 10h e das 13h às 15h.

18.2 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover a substituição no prazo máximo de um dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte, conforme segue:

- Gêneros perecíveis e não perecíveis deverão ser transportados em veículos tipo baú, devidamente armazenados em caixotes plásticos e sobre paletes.
- Gêneros congelados e/ou resfriados (carnes, aves, laticínios) deverão ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, garantindo temperatura ideal e qualidade sanitária.

18.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente.

19.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

19.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7 Na aplicação da sanção será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

19.9 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.10 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) Pagamento da multa;
- c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.12 A sanção pelas infrações previstas exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20 PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública pelo sistema utilizado para realização do certame.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22 ANEXOS

22.1 ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

22.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

22.3 ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL

22.4 ANEXO IV - DECLARAÇÃO CONJUNTA

São João da Urtiga/RS, 16 de janeiro de 2026.

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Município de São João da Urtiga/RS

Secretaria da de Assistência Social

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Referência de Assistência Social de São João da Urtiga para o Primeiro Semestre de 2026, compreendendo itens como frutas, legumes, carnes, laticínios, farináceos e demais alimentos necessários para a boa alimentação dos indivíduos participantes, compreendendo os seguintes itens:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	ABACAXI. UNIDADE - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, FIRME E INTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO.	170 UND	R\$ 9,07	R\$ 1.541,90
2	ABOBRINHA. KG - PRODUTO DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	70 UND	R\$ 6,25	R\$ 437,50
3	BANANA - KG. CATURRA - KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	350 KG	R\$ 5,95	R\$ 2.082,50
4	BATATA INGLESA ROSA- KG. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADA PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.	60 KG	R\$ 5,12	R\$ 307,20
5	BATATA DOCE - KG - ROSADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DE TRANSPORTE, DEVENDO SER GRAÚDA	120 KG	R\$ 6,49	R\$ 778,80
6	BETERRABA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES	30 KG	R\$ 6,17	R\$ 185,10
7	CEBOLA - KG. BRANCA - KG - BULBO DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, MANCHAS E MACHUCADURAS.	60 KG	R\$ 5,12	R\$ 307,20
8	CENOURA. - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS.	60 KG	R\$ 5,62	R\$ 337,20
9	LARANJA VALENCIA. - FRUTA SELECIONADA DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO.	40 KG	R\$ 6,66	R\$ 266,40
10	MAÇA GALA. - SELECIONADA, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE E UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO.	200 KG	R\$ 12,29	R\$ 2.458,00
11	MAMÃO FORMOSA. - SELECIONADO DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO).	100 KG	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



SÃO JOÃO DA URTIGA

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
 CNPJ: 90.483.082/0001-65
 Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

12	MELÃO. - DE QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME E SEM MANCHAS ESCURAS. SEGUNDA COLUNA CEASA	70 KG	R\$ 8,92	R\$ 624,40
13	MELANCIA - KG- DE QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS	200 KG	R\$ 3,24	R\$ 648,00
14	PIMENTÃO VERDE - KG. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE	30 KG	R\$ 11,60	R\$ 348,00
15	REPOLHO. VERDE- KG - COR VERDE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITA E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE	50 KG	R\$ 4,38	R\$ 219,00
16	ABACATE - KG - FRUTO FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURIZAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO	50 KG	R\$ 10,20	R\$ 510,00
17	PÊSSEGO - KG- FRUTO FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO	50KG	R\$ 8,62	R\$ 431,00
18	TOMATE - KG. - FRUTO FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE	75 KG	R\$ 7,62	R\$ 571,50
19	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. - EMBALAGEM DE 5KG - APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	50 UN	R\$ 20,70	R\$ 1.035,00
20	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	40 UN	R\$ 9,19	R\$ 367,60
21	ARROZ PARBOILIZADO. - PACOTE DE 5 KG -TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOLIZADO, POLIDO - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50 UN	R\$ 19,76	R\$ 988,00
22	CAFÉ SOLÚVEL. UNIDADE DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	70 UN	R\$ 29,29	R\$ 2.050,30
23	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU - 200G. - INGREDIENTES 100% CACAU EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50 UN	R\$ 30,29	R\$ 1.514,50
24	COCO RALADO SEM AÇÚCAR PCT 100GR - EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	40 UN	R\$ 6,99	R\$ 279,60
25	DOCE DE FRUTA. "CHIMIA" - EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ . VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	30 UN	R\$ 7,99	R\$ 239,70
26	ERVILHA EM CONSERVA - ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200G, SEM ADIÇÃO DE SAL E/OU DEMAIS CONSERVANTES, PRODUTOS PREPARADOS COM GRÃOS ÍNTEGROS E NÃO QUEBRADIÇOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE	80 UN	R\$ 5,79	R\$ 463,20
27	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 850 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	35 UN	R\$ 15,62	R\$ 546,70
28	FARINHA DE MILHO. PACOTE DE 5 KG - VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	35 UN	R\$ 28,53	R\$ 998,55
29	FARINHA DE TRIGO. PACOTE DE 5 KG - VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE	45 UN	R\$ 21,65	R\$ 974,25

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
 licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



SÃO JOÃO DA URTIGA

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
 CNPJ: 90.483.082/0001-65
 Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	ENTREGA			
30	FEIJAO PRETO. EMBALAGEM DE 1 KG - TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES.	35 UN	R\$ 6,39	R\$ 223,65
31	FERMENTO EM PÓ. 250 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	45 UN	R\$ 10,99	R\$ 494,55
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G, DESIDRATADO, APTO PARA CONSUMO HUMANO, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA E CORPOS ESTRANHOS, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	100 UN	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
33	LEITE UHT INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	400 LT	R\$ 4,96	R\$ 1.984,00
34	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	30 LT	R\$ 5,86	R\$ 175,80
35	LENTILHA. MARROM - PACOTE DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	35 UN	R\$ 8,16	R\$ 285,60
36	MILHO EM CONSERVA. 260 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100 UN	R\$ 4,72	R\$ 472,00
37	ÓLEO DE SOJA - LT. UNIDADE DE 900 ML - VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	100 UN	R\$ 9,93	R\$ 993,00
38	POLVILHO AZEDO – EMBALAGEM / UNIDADE DE 500 GRAMAS. TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50 UN	R\$ 8,28	R\$ 414,00
39	POLVILHO DOCE – EMBALAGEM / UNIDADE DE 500 GRAMAS. TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	50 UN	R\$ 6,83	R\$ 341,50
40	SAGU 500G - UN. VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	80 UN	R\$ 8,09	R\$ 647,20
41	SAL REFINADO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	30 UN	R\$ 2,80	R\$ 84,00
42	SUCO DE UVA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, INTEGRAL, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	150 UN	R\$ 17,45	R\$ 2.617,50
43	VINAGRE DE VINHO TINTO - 5 LITROS. - EMBALAGEM DE 5 LITROS - VINAGRE TINTO DE UVA, SEM A ADIÇÃO DE CORANTES E CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	15 UN	R\$ 37,23	R\$ 558,45
44	PAO DE FORMA FATIADO. UNIDADE MÉDIA DE 500 GRAMAS.	200 UN	R\$ 10,07	R\$ 2.014,00
45	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, UNIDADE MÉDIA DE 500 GRAMAS	70 UN	R\$ 13,07	R\$ 914,90
46	PÃO FRANCÊS. KG - TAMANHO MÉDIO.	200 KG	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
47	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE. KG - UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.	100 KG	R\$ 16,45	R\$ 1.645,00
48	PEITO DE FRANGO. KG –PEITO COM OSSO- CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, VALIDADE MÍNIMA DE NOVENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	100 KG	R\$ 19,29	R\$ 1.929,00
49	FRANGO - COXA E SOBRECOXA. KG - CONGELADA, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO	100 KG	R\$ 12,09	R\$ 1.209,00

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



SÃO JOÃO DA URTIGA

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
 CNPJ: 90.483.082/0001-65
 Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE SESENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.			
50	IOGURTE SABORES SORTIDOS. UNIDADE BANDEJA DE 480 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	350 UN	R\$ 7,66	R\$ 2.681,00
51	MANDIOCA. KG - DESCASCADA, EM PEDAÇOS, DEVIDAMENTE EMBALADA E REGISTRADA EM ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA.	50 KG	R\$ 11,24	R\$ 562,00
52	NATA POTE 300 GR. VALIDADE MÍNIMA DE SESENTA DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	50 UN	R\$ 10,16	R\$ 508,00
53	PRESUNTO COZIDO. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS, RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE, COM PEÇAS FATIADAS, EMBALAGEM EMERGICAMENTE FECHADA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1000 UN	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
54	QUEIJO MUSSARELA. QUEIJO FATIADO MUSSARELA INSPECIONADO - KG - FATIADO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG, DE BOA QUALIDADE, ODOR AGRAVÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO, RESFRIADO NA TEMPERATURA ADEQUADA A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	150 KG	R\$ 48,73	R\$ 7.309,50
55	REQUEIJAO. CREMOSO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	60 UN	R\$ 16,93	R\$ 1.015,80
56	CARNE BOVINA MOÍDA INSPECIONADA. - ACÉM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, SEM SEBO, COM COR, TEXTURA E CHEIRO ESPECÍFICO DE PRODUTO DE QUALIDADE, FRACIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL	100 KG	R\$ 36,56	R\$ 3.656,00
57	CARNE BOVINA TIPO PATINHO KG. - PATINHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, SEM SEBO, CORTADA EM CUBOS, COR VERMELHO VIVO E COM ODOR, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO DE PRODUTO DE QUALIDADE, FRACIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL.	70 KG	R\$ 53,99	R\$ 3.779,30
58	TEMPERO VERDE. MAÇO - (MAÇO DE TEMPEROS COMPOSTO POR: SALSINHA, CEBOLINHA VERDE, ALECRIM, SÁLVIA E OUTROS).	70 UN	R\$ 6,03	R\$ 422,10
59	OVO DE GALINHA- Dúzia - (DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS, SEM RACHADURAS NA CASCA).	200 DZ	R\$ 11,52	R\$ 2.304,00
60	PEPINO - PARA SALADA - KG - (DE QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. MATURAÇÃO APROPRIADA PARA O CONSUMO.)	20 KG	R\$ 6,32	R\$ 126,40
61	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE DE ORIGEM BOVINA, ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT, COM TEOR DE GORDURA ENTRE 20% E 25%, PRODUTO PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS,	300 UND	R\$ 3,46	R\$ 1.038,00

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



SÃO JOÃO DA URTIGA

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	AUSÊNCIA DE GRUMOS, SEPARAÇÃO DE FASES OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE INDIQUE DETERIORAÇÃO, EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO TETRA PAK OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE 200 G A 300 G, LACRE DE SEGURANÇA INTACTO E IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE.			
62	DOCE DE LEITE - DOCE DE LEITE CREMOSO, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE BOVINO INTEGRAL E AÇÚCAR, OBTIDO PELO PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO E COZIMENTO DO LEITE. PRODUTO HOMOGÊNEO, DE TEXTURA CREMOSA OU PASTOSA, COLORAÇÃO CARAMELIZADA CARACTERÍSTICA, SABOR DOCE E ODORE TÍPICO, SEM GRUMOS OU CRISTAIS DE AÇÚCAR PERCEPTÍVEIS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 800 G, EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA, RESISTENTE E ADEQUADA AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.	50 UND	R\$ 20,63	R\$ 1.031,50
TOTAL			R\$ 77.435,85	

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Considerando que o objeto em análise refere-se à aquisição de bens comuns — frutas, legumes, carnes, laticínios, farináceos e demais alimentos — a modalidade escolhida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com o art. 28, inciso I, da referida Lei, que determina a utilização dessa forma de seleção como preferencial para a contratação de bens e serviços comuns, em especial pela maior competitividade, economicidade e transparência proporcionadas pelo meio eletrônico.

O processo também se fundamenta na necessidade pública devidamente caracterizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de São João da Urtiga/RS, uma vez que os projetos e a população assistida pela assistência necessita de alimentação adequada, sendo que sua falta compromete a qualidade dos serviços prestados.

A aquisição será custeada com recursos oriundos do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Sistema Único de Assistência Social - SUAS, garantindo assim a correta aplicação orçamentária e financeira dos recursos transferidos, nos termos das normas pertinentes.

Ademais, o processo de aquisição atende aos princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal e reafirmados pela Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

Diante do exposto, a contratação mostra-se juridicamente adequada, tecnicamente necessária e economicamente vantajosa, razão pela qual é plenamente justificada e fundamentada nos dispositivos legais vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo e distribuição de alimentação para os indivíduos atendidos pelo CRAS, com entrega parcelada de acordo com a necessidade de consumo, até a quantidade limite e entrega de acordo com as exigências contidas no cronograma a ser estabelecido pela secretaria de Assistência Social. A aquisição permitirá:

- Garantir a oferta regular de alimentos para o preparo e distribuição em atividades socioassistenciais, assegurando condições adequadas de acolhimento aos usuários;
- Viabilizar a execução contínua dos serviços, programas, projetos e benefícios desenvolvidos pelo CRAS, como grupos de convivência, oficinas socioeducativas e atendimentos coletivos;
- Contribuir para a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, especialmente crianças, idosos e pessoas em situação de insegurança alimentar;
- Fortalecer o vínculo entre usuários e a rede de proteção social, promovendo a participação e permanência nas ações ofertadas pela política de assistência social;
- Assegurar melhores condições de atendimento, humanizando o serviço público e proporcionando um ambiente mais acolhedor e digno;

Além disso, a contratação será dividida em itens com o objetivo de estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo assim, a ampla concorrência.

O certame deverá possibilitar a ampla concorrência entre os fornecedores interessados, desde que atendam os requisitos mínimos de habilitação e do objeto, a se fazerem constantes no Edital e Termo de Referência, além de cumprir quanto a:

1. Conformidade Técnica

Os gêneros alimentícios deverão respeitar os critérios de qualidades necessários à segurança alimentar e serem próprios ao consumo humano.

2. Entrega dos Materiais

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

A contratada deverá realizar as entregas conforme cronograma definido:

- Alimentos perecíveis: entrega parcelada, semanalmente ou conforme solicitação prévia do responsável, nos horários das 08h às 10h e das 13h às 15h, no Centro de Referência de Assistência Social
- Alimentos não perecíveis: entrega parcelada, semanalmente/quinzenalmente ou conforme solicitação prévia do responsável, respeitando os mesmos horários descritos acima.

3. Transporte e Acondicionamento

- Gêneros perecíveis e não perecíveis deverão ser transportados em veículos tipo baú, devidamente armazenados em caixotes plásticos e sobre paletes.
- Gêneros congelados e/ou resfriados (carnes, aves, laticínios) deverão ser transportados em veículos refrigerados, providos de termômetro adequado, garantindo temperatura ideal e qualidade sanitária.

4. Recebimento e Substituição

- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, no prazo de até 2 (dois) dias, para posterior verificação de conformidade.
- Produtos entregues em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 (um) dia, sem custos adicionais para a Administração, sem prejuízo de penalidades.

1. Prazos

O prazo para entrega deverá obedecer o cronograma fornecido previamente pela Secretaria de Assistência Social.

2. Sustentabilidade

Sempre que possível, deverão ser observadas práticas sustentáveis, tais como: materiais recicláveis e destinação ambientalmente correta das embalagens.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto consistirá na aquisição e entrega de produtos do gênero alimentício para o Centro de Referência de Assistência Social de São João da Urtiga para o Primeiro Semestre de 2026, compreendendo itens como frutas, legumes, carnes, laticínios, farináceos e demais alimentos. A execução compreenderá as seguintes etapas:

1. Formalização da contratação

- Emissão da nota de empenho e assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, observadas as condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora.

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

2. Fornecimento, transporte e entrega

- Os bens deverão ser entregues no endereço no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, conforme cronograma fornecido, devidamente embalados e acompanhados de notas fiscais.
- O transporte e a descarga serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

3. Recebimento provisório e definitivo

- Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, no prazo de até 2 (dois) dias, para posterior verificação de conformidade.
- Produtos entregues em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 (um) dia, sem custos adicionais para a Administração, sem prejuízo de penalidades.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.420/2024, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de São João da Urtiga, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E ENTREGA

O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e sua consequente aceitação. Os valores somente serão liberados mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente assinadas pelo responsável pelo recebimento do objeto. O pagamento será efetuado através de depósito bancário de titularidade do licitante.

A entrega dos produtos deverá ser feita no CRAS de São João da Urtiga conforme cronograma estabelecido pela secretaria competente.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 77.435,85 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Foram utilizados a média de orçamentos fornecidos por empresas para valores de referências indicados no item um deste termo de referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2063 Bloco de Proteção Social Básica

339030 Material de Consumo (327)

Subelemento da despesa 07000000

Vínculo 660/1952

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2063 Bloco de Proteção Social Básica

339030 Material de Consumo (325)

Subelemento da despesa 07000000

Vínculo 660/1038

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2064 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade

339030 Material de Consumo (341)

Subelemento da despesa 07000000

Vínculo 660/1007

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2063 Bloco de Proteção Social Básica

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

339030 Material de Consumo (326)

Subelemento da despesa 070000000

Vínculo 660/1055

São João da Urtiga, 16 de janeiro de 2026.

Milena Paloschi Gusso

Secretária Municipal de Assistência Social



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme tabela anexada ao TERMO DE REFERÊNCIA dos itens relacionados no Edital, que integram o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI. UNIDADE - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, FIRME E INTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO.		170 UND		
2	ABOBRINHA. KG - PRODUTO DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.		70 UND		
3	BANANA - KG. CATURRA - KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES		350 KG		
4	BATATA INGLESA ROSA- KG. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADA PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.		60 KG		
5	BATATA DOCE – KG - ROSADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DE TRANSPORTE, DEVENDO SER GRAÚDA		120 KG		
6	BETERRABA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES		30 KG		
7	CEBOLA - KG. BRANCA - KG - BULBO DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, MANCHAS E MACHUCADURAS.		60 KG		
8	CENOURA. - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA,		60 KG		



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS.				
9	LARANJA VALENCIA. - FRUTA SELECIONADA DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO.		40 KG		
10	MAÇA GALA. - SELECIONADA, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE E UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO.		200 KG		
11	MAMÃO FORMOSA. - SELECIONADO DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO).		100 KG		
12	MELÃO. - DE QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME E SEM MANCHAS ESCURAS. SEGUNDA COLUNA CEASA		70 KG		
13	MELANCIA – KG- DE QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS		200 KG		
14	PIMENTÃO VERDE - KG. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE		30 KG		
15	REPOLHO. VERDE- KG – COR VERDE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITA E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE		50 KG		
16	ABACATE – KG – FRUTO FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURIZAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO		50 KG		
17	PÊSSEGO – KG- FRUTO FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO		50KG		
18	TOMATE - KG. - FRUTO FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM		75 KG		



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE				
19	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. - EMBALAGEM DE 5KG - APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		50 UN		
20	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		40 UN		
21	ARROZ PARBOILIZADO. - PACOTE DE 5 KG -TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOLIZADO, POLIDO - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		50 UN		
22	CAFÉ SOLÚVEL. UNIDADE DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		70 UN		
23	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU - 200G. – INGREDIENTES 100% CACAU EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		50 UN		
24	COCO RALADO SEM AÇÚCAR PCT 100GR – EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		40 UN		
25	DOCE DE FRUTA. "CHIMIA" - EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ . VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		30 UN		
26	ERVILHA EM CONSERVA – ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200G, SEM ADIÇÃO DE SAL E/OU DEMAIS CONSERVANTES, PRODUTOS PREPARADOS COM GRÃOS ÍNTEGROS E NÃO QUEBRADIÇOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE		80 UN		
27	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 850 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		35 UN		
28	FARINHA DE MILHO. PACOTE DE 5 KG -		35 UN		



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA				
29	FARINHA DE TRIGO. PACOTE DE 5 KG - VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		45 UN		
30	FEIJAO PRETO. EMBALAGEM DE 1 KG - TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS UMIDADE, E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES.		35 UN		
31	FERMENTO EM PÓ. 250 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		45 UN		
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G, DESIDRATADO, APTO PARA CONSUMO HUMANO, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA E CORPOS ESTRANHOS, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		100 UN		
33	LEITE UHT INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		400 LT		
34	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		30 LT		
35	LENTILHA. MARROM - PACOTE DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		35 UN		
36	MILHO EM CONSERVA. 260 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		100 UN		
37	ÓLEO DE SOJA - LT. UNIDADE DE 900 ML - VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		100 UN		
38	POLVILHO AZEDO – EMBALAGEM / UNIDADE DE 500 GRAMAS. TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		50 UN		
39	POLVILHO DOCE – EMBALAGEM / UNIDADE DE 500 GRAMAS. TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A		50 UN		



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
40	SAGU 500G - UN. VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		80 UN		
41	SAL REFINADO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		30 UN		
42	SUCO DE UVA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, INTEGRAL, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA		150 UN		
43	VINAGRE DE VINHO TINTO - 5 LITROS. - EMBALAGEM DE 5 LITROS - VINAGRE TINTO DE UVA, SEM A ADIÇÃO DE CORANTES E CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		15 UN		
44	PAO DE FORMA FATIADO. UNIDADE MÉDIA DE 500 GRAMAS.		200 UN		
45	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, UNIDADE MÉDIA DE 500 GRAMAS		70 UN		
46	PÃO FRANCÊS. KG - TAMANHO MÉDIO.		200 KG		
47	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE. KG - UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.		100 KG		
48	PEITO DE FRANGO. KG –PEITO COM OSSO- CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, VALIDADE MÍNIMA DE NOVENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		100 KG		
49	FRANGO - COXA E SOBRECOXA. KG - CONGELADA, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE SESSENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		100 KG		
50	IOGURTE SABORES SORTIDOS. UNIDADE BANDEJA DE 480 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		350 UN		
51	MANDIOCA. KG - DESCASCADA, EM PEDACOS, DEVIDAMENTE EMBALADA E REGISTRADA EM ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO -		50 KG		



SÃO JOÃO DA URTIGA

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA.				
52	NATA POTE 300 GR. VALIDADE MÍNIMA DE SESSENTA DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		50 UN		
53	PRESUNTO COZIDO. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS, RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE, COM PEÇAS FATIADAS, EMBALAGEM EMERGICAMENTE FECHADA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		1000 UN		
54	QUEIJO MUSSARELA. QUEIJO FATIADO MUSSARELA INSPECIONADO - KG - FATIADO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG, DE BOA QUALIDADE, ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO, RESFRIADO NA TEMPERATURA ADEQUADA A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		150 KG		
55	REQUEIJAO. CREMOSO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		60 UN		
56	CARNE BOVINA MOÍDA INSPECIONADA. - ACÉM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, SEM SEBO, COM COR, TEXTURA E CHEIRO ESPECÍFICO DE PRODUTO DE QUALIDADE, FRACIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL		100 KG		
57	CARNE BOVINA TIPO PATINHO KG. - PATINHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, SEM SEBO, CORTADA EM CUBOS, COR VERMELHO VIVO E COM ODOR, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO DE PRODUTO DE QUALIDADE, FRACIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG,		70 KG		



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL.				
58	TEMPERO VERDE. MAÇO - (MAÇO DE TEMPEROS COMPOSTO POR: SALSINHA, CEBOLINHA VERDE, ALECRIM, SÁLVIA E OUTROS).		70 UN		
59	OVO DE GALINHA- Dúzia - (DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS, SEM RACHADURAS NA CASCA).		200 DZ		
60	PEPINO - PARA SALADA - KG - (DE QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. MATURAÇÃO APROPRIADA PARA O CONSUMO.)		20 KG		
61	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE DE ORIGEM BOVINA, ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT, COM TEOR DE GORDURA ENTRE 20% E 25%, PRODUTO PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS, AUSÊNCIA DE GRUMOS, SEPARAÇÃO DE FASES OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE INDIQUE DETERIORAÇÃO, EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO TETRA PAK OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE 200 G A 300 G, LACRE DE SEGURANÇA INTACTO E IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE.		300 UND		
62	DOCE DE LEITE - DOCE DE LEITE CREMOSO, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE BOVINO INTEGRAL E AÇÚCAR, OBTIDO PELO PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO E COZIMENTO DO LEITE. PRODUTO HOMOGÊNEO, DE TEXTURA CREMOSA OU PASTOSA, COLORAÇÃO CARAMELIZADA CARACTERÍSTICA, SABOR DOCE E ODOR TÍPICO, SEM GRUMOS OU CRISTAIS DE AÇÚCAR PERCEPTÍVEIS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 800 G, EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA, RESISTENTE E		50 UND		



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	ADEQUADA AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.				
	TOTAL				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por Extenso)

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta terá validade de __(__) dias (prazo definido no Edital), a partir da data de abertura do Pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da contratada, incidentes sobre o fornecimento, para a perfeita entrega do objeto ora licitado no município de São João da Urtiga.

A proponente declara que possui todas as condições para a entrega do objeto ofertado no presente Procedimento Licitatório, tão logo seja homologado o presente processo licitatório

_____ de ____ de 2026.

LICITANTE

Representante legal



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, com sede na Av. Professor Zeferino, nº 991, Bairro Centro, cidade de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Av. Professor Zeferino, nº 1.642, Município de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, portador do CPF nº 567.769.420-72 e Carteira de Identidade nº 3057333373, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua/Av. _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.) _____, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av. _____, nº _____, Município de _____, Estado do _____, portador(a) do CPF nº _____ e Carteira de Identidade nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Esse ato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de _____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto é a aquisição de produtos do gênero alimentício para o Centro de Referência de Assistência Social de São João da Urtiga para o Primeiro Semestre de 2026, compreendendo itens como frutas, legumes, carnes, laticínios, farináceos e demais alimentos necessários para a boa alimentação dos indivíduos participantes, pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora e disposto abaixo:

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



SÃO JOÃO DA URTIGA

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

ITEM	PRODUTO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABACAXI. UNIDADE - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO, FIRME E INTEGRO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO.		170 UND		
2	ABOBRINHA. KG - PRODUTO DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FIRME E INTEGRO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.		70 UND		
3	BANANA - KG. CATURRA - KG - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES		350 KG		
4	BATATA INGLESA ROSA- KG. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADA PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES.		60 KG		
5	BATATA DOCE – KG - ROSADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA DE TRANSPORTE, DEVENDO SER GRAÚDA		120 KG		
6	BETERRABA. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES		30 KG		
7	CEBOLA - KG. BRANCA - KG - BULBO DE TAMANHO MÉDIO, FIRMES, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, MANCHAS E MACHUCADURAS.		60 KG		
8	CENOURA. - SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS.		60 KG		
9	LARANJA VALENCIA. - FRUTA SELECIONADA DE QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO.		40 KG		
10	MAÇA GALA. - SELECIONADA, DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE E UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O		200 KG		

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	CONSUMO.				
11	MAMÃO FORMOSA. - SELECIONADO DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO).		100 KG		
12	MELÃO. - DE QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME E SEM MANCHAS ESCURAS. SEGUNDA COLUNA CEASA		70 KG		
13	MELANCIA – KG- DE QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS		200 KG		
14	PIMENTÃO VERDE - KG. - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, NÃO PODE ESTAR MURCHO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDAS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE		30 KG		
15	REPOLHO. VERDE- KG – COR VERDE, ISENTO DE ENFERMIDADES, LIVRES DE RESÍDUOS, FERTILIZANTES, SUJEIRA, PARASITA E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE		50 KG		
16	ABACATE – KG – FRUTO FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURIZAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO		50 KG		
17	PÊSSEGO – KG- FRUTO FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO		50KG		
18	TOMATE - KG. - FRUTO FRESCO, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE		75 KG		
19	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO. - EMBALAGEM DE 5KG - APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		50 UN		
20	AMIDO DE MILHO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		40 UN		
21	ARROZ PARBOILIZADO. - PACOTE DE 5		50 UN		



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	KG -TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO PARBOLIZADO, POLIDO - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
22	CAFÉ SOLÚVEL. UNIDADE DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		70 UN		
23	CHOCOLATE EM PÓ 100% CACAU - 200G. – INGREDIENTES 100% CACAU EM PÓ, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM COM 200G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		50 UN		
24	COCO RALADO SEM AÇÚCAR PCT 100GR – EMBALAGEM COM 100 GRAMAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		40 UN		
25	DOCE DE FRUTA. "CHIMIA" - EMBALAGEM DE 500G - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO COM URUCUM EM PÓ . VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		30 UN		
26	ERVILHA EM CONSERVA – ERVILHA EM CONSERVA, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 200G, SEM ADIÇÃO DE SAL E/OU DEMAIS CONSERVANTES, PRODUTOS PREPARADOS COM GRÃOS ÍNTEGROS E NÃO QUEBRADIÇOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE SEIS MESES DE VALIDADE		80 UN		
27	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM DE 850 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		35 UN		
28	FARINHA DE MILHO. PACOTE DE 5 KG - VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		35 UN		
29	FARINHA DE TRIGO. PACOTE DE 5 KG - VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		45 UN		
30	FEIJAO PRETO. EMBALAGEM DE 1 KG - TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, NOVOS E SADIOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS UMIDADE, E MISTURAS DE		35 UN		



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	OUTRAS VARIEDADES OU ESPÉCIES.				
31	FERMENTO EM PÓ. 250 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		45 UN		
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 400G, DESIDRATADO, APTO PARA CONSUMO HUMANO, LIVRE DE UMIDADE EXCESSIVA E CORPOS ESTRANHOS, SEM ADIÇÃO DE SORO DE LEITE E COM ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		100 UN		
33	LEITE UHT INTEGRAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		400 LT		
34	LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		30 LT		
35	LENTILHA. MARROM - PACOTE DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		35 UN		
36	MILHO EM CONSERVA. 260 GRAMAS - VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		100 UN		
37	ÓLEO DE SOJA - LT. UNIDADE DE 900 ML - VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		100 UN		
38	POLVILHO AZEDO – EMBALAGEM / UNIDADE DE 500 GRAMAS. TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		50 UN		
39	POLVILHO DOCE – EMBALAGEM / UNIDADE DE 500 GRAMAS. TIPO 1. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		50 UN		
40	SAGU 500G - UN. VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		80 UN		
41	SAL REFINADO. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		30 UN		
42	SUCO DE UVA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, INTEGRAL, SEM CONSERVANTES, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E ÁGUA. VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES A CONTAR DA		150 UN		



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	DATA DA ENTREGA				
43	VINAGRE DE VINHO TINTO - 5 LITROS. - EMBALAGEM DE 5 LITROS - VINAGRE TINTO DE UVA, SEM A ADIÇÃO DE CORANTES E CONSERVANTES. VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		15 UN		
44	PAO DE FORMA FATIADO. UNIDADE MÉDIA DE 500 GRAMAS.		200 UN		
45	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, UNIDADE MÉDIA DE 500 GRAMAS		70 UN		
46	PÃO FRANCÊS. KG - TAMANHO MÉDIO.		200 KG		
47	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE. KG - UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO.		100 KG		
48	PEITO DE FRANGO. KG -PEITO COM OSSO- CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, VALIDADE MÍNIMA DE NOVENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		100 KG		
49	FRANGO - COXA E SOBRECOXA. KG - CONGELADA, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, CARNE NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA DE SESSENTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		100 KG		
50	IOGURTE SABORES SORTIDOS. UNIDADE BANDEJA DE 480 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA		350 UN		
51	MANDIOCA. KG - DESCASCADA, EM PEDACOS, DEVIDAMENTE EMBALADA E REGISTRADA EM ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO - VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTA DA DATA DE ENTREGA.		50 KG		
52	NATA POTE 300 GR. VALIDADE MÍNIMA DE SESSENTA DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		50 UN		
53	PRESUNTO COZIDO. EMBALAGEM DE 180 GRAMAS, RESFRIADO, DE 1ª QUALIDADE, COM PEÇAS FATIADAS, EMBALAGEM EMERGICAMENTE FECHADA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		1000 UN		



SÃO JOÃO DA URTIGA

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

54	QUEIJO MUSSARELA. QUEIJO FATIADO MUSSARELA INSPECIONADO - KG - FATIADO, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG, DE BOA QUALIDADE, ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR NENHUM TIPO DE IMPUREZAS, CHEIRO FORTE E INTENSO NÃO CARACTERÍSTICO, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, MANCHAS ESCURAS OU VERDES, NÃO DEVE ESTAR PEGAJOSO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO, RESFRIADO NA TEMPERATURA ADEQUADA A LEGISLAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE TRINTA DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		150 KG		
55	REQUEIJAO. CREMOSO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		60 UN		
56	CARNE BOVINA MOÍDA INSPECIONADA. - ACÉM - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, SEM SEBO, COM COR, TEXTURA E CHEIRO ESPECÍFICO DE PRODUTO DE QUALIDADE, FRACIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL		100 KG		
57	CARNE BOVINA TIPO PATINHO KG. - PATINHO - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, SEM SEBO, CORTADA EM CUBOS, COR VERMELHO VIVO E COM ODOR, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO DE PRODUTO DE QUALIDADE, FRACIONADA EM EMBALAGEM DE 1 KG, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL.		70 KG		
58	TEMPERO VERDE. MAÇO - (MAÇO DE TEMPEROS COMPOSTO POR: SALSINHA, CEBOLINHA VERDE, ALECRIM, SÁLVIA E OUTROS).		70 UN		
59	OVO DE GALINHA- Dúzia - (DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPOS, SEM RACHADURAS		200 DZ		



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

	NA CASCA).				
60	PEPINO - PARA SALADA - KG - (DE QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS ESCURAS. MATURAÇÃO APROPRIADA PARA O CONSUMO.)		20 KG		
61	CREME DE LEITE - CREME DE LEITE DE ORIGEM BOVINA, ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT, COM TEOR DE GORDURA ENTRE 20% E 25%, PRODUTO PRÓPRIO PARA USO CULINÁRIO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, SEM CONSERVANTES ARTIFICIAIS, AUSÊNCIA DE GRUMOS, SEPARAÇÃO DE FASES OU QUALQUER ALTERAÇÃO QUE INDIQUE DETERIORAÇÃO, EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ASSÉPTICA TIPO TETRA PAK OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE 200 G A 300 G, LACRE DE SEGURANÇA INTACTO E IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE.		300 UND		
62	DOCE DE LEITE - DOCE DE LEITE CREMOSO, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE BOVINO INTEGRAL E AÇÚCAR, OBTIDO PELO PROCESSO DE CONCENTRAÇÃO E COZIMENTO DO LEITE. PRODUTO HOMOGÊNEO, DE TEXTURA CREMOSA OU PASTOSA, COLORAÇÃO CARAMELIZADA CARACTERÍSTICA, SABOR DOCE E ODOR TÍPICO, SEM GRUMOS OU CRISTAIS DE AÇÚCAR PERCEPTÍVEIS. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO DE 800 G, EMBALAGEM ÍNTEGRA, LACRADA, RESISTENTE E ADEQUADA AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.		50 UND		
	TOTAL				

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto deve obedecer o cronograma disposto pela secretaria da Assistência Social e as entregas deverão ocorrer de forma parcelada, no centro de referência de assistência social CRAS de acordo com a natureza dos gêneros alimentícios e conforme segue:

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

- **Alimentos perecíveis:** fornecimento semanal ou conforme solicitação prévia do responsável, nos horários das 08h às 10h e das 13h às 15h.

- **Alimentos não perecíveis:** fornecimento semanal/quinzenal ou conforme solicitação prévia do responsável, respeitando os mesmos horários.

3.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no Centro de Referência de Assistência Social.

3.2. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos:

3.4. O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato e tem vigência até dia 30/06/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ ____ (____ reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, e apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2063 Bloco de Proteção Social Básica

339030 Material de Consumo (327)

Subelemento da despesa 07000000

Vínculo 660/1952



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2063 Bloco de Proteção Social Básica

339030 Material de Consumo (325)

Subelemento da despesa 070000000

Vínculo 660/1038

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2064 Bloco de Proteção Social de Média e Alta Complexidade

339030 Material de Consumo (341)

Subelemento da despesa 070000000

Vínculo 660/1007

09 Secretaria Municipal de Assistência Social

2063 Bloco de Proteção Social Básica

339030 Material de Consumo (326)

Subelemento da despesa 070000000

Vínculo 660/1055

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e o CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer os gêneros alimentícios rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, marcas (quando aplicável), padrões de qualidade e prazos estabelecidos no Edital, Termo de Referência e na proposta vencedora;
- II – Garantir que todos os gêneros alimentícios entregues estejam:
 - dentro do prazo de validade;
 - em perfeitas condições de consumo;
 - livres de avarias, contaminações, odores estranhos ou qualquer outro fator que comprometa sua qualidade;
 - acondicionados em embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente rotuladas, conforme legislação sanitária vigente.
- III - Cumprir integralmente as normas sanitárias, de higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação e transporte de alimentos, especialmente aquelas expedidas pela ANVISA, pelo Ministério da Saúde e pelos órgãos de vigilância sanitária competentes.
- IV - Realizar o transporte dos produtos em veículos adequados, limpos e em condições que preservem a integridade, a qualidade e a segurança dos gêneros alimentícios, sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos com transporte, carga, descarga, seguro, tributos e demais encargos.
- V - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas,



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

VI - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

VII – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

VIII - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IX - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

X - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

XI - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Milena Paloschi Gusso que, dentre as responsabilidades, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, no prazo de até 2 (dois) dias, para posterior verificação de conformidade sendo que, os produtos entregues em desacordo poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo máximo de um dia, sem custos adicionais para a Administração, sem prejuízo de penalidades.

Avenida Professor Zeferino, 991, Centro - CEP 99.855-000, São João da Urtiga - RS
licitacoes@saojoaodaurtiga.rs.gov.br



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art. 155 e do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, proporcionais à gravidade do ato cometido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Sananduva/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São João da Urtiga____, de _____(mês) de 2026.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA

Cezar Olímpio Zandoná
Prefeito Municipal

Contratada



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

MILENA PALOSCHI GUSSO
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310 3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato por _____, inscrito no CPF sob n. _____, declaro:

1 - Que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme Lei 14.133/2021;

2 - Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

3 - Que a proposta emitida por esta empresa tem a validade de 60 (sessenta) dias úteis;

4 - Não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do artigo 94, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira;

5 - Que não incorre nas vedações constantes no art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

6 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7 - Que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

Nome completo:

CPF: